



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 689/2016
DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0009 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0009.1202 - AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$: 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação conforme receita ficha - 92, Categoria Econômica - 1.7.6.1.99.02.00.00.00 (TRANSF. CONV. INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS - BUEIROS).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural em 09/03/2016
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica.

Josiane Tizotti dos Santos
Assessora Esp. Convênios
Gabinete do Prefeito
Matrícula - 1899
Port. 104/2015